



# MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

**PROCESSO Nº 142.194**

**Rio Branco-AC, 17-03-2025.**

**ASSUNTO:** Inspeção para apurar o montante da dívida previdenciária do município de Sena Madureira.

Fiscaliza-se neste feito eventual dívida previdenciária do município de Sena Madureira, então sob a responsabilidade do senhor Osmar Serafim de Andrade, prefeito.

A situação decorre da sonegação de informações ao Sistema de Análise da Dívida Pública-SADIPEM (Portaria-STN nº 569/2018), por parte de mais de 90% dos municípios brasileiros, na qual se incluiu a Unidade, conforme notícia da Confederação Nacional dos Municípios-CNM.

Instado gestor (DEC nº 2.252, fl. 32), não houve a apresentação dos dados.

No entanto, na checagem da 2ª Coordenadoria Especializada de Controle Externo é de R\$ 133.187.654,21 o valor da pendência para com obrigações patronais, assistências e previdenciárias da origem.

Isto posto, e considerando que a inadimplência constatada é prejudicial e capaz de comprometer o Fundo de Participação dos Municípios-FPM, sugerimos cobrança da mensuração e equacionamento da dívida em questão.

**Mario Sérgio Neri de Oliveira**  
*procurador*